



**XXIX**

**JOGOS INTERCOLEGIAIS**

**DE JUIZ DE FORA**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**  
**XADREZ 2024**

**Art. 1º** - A competição Xadrez dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora (JIJF) será realizada de acordo com as regras oficiais da *International Chess Federation* (Federação Internacional de Xadrez) e por suas diretrizes, onde houver aplicabilidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), na modalidade “xadrez rápido” – Apêndice “A5” do *FIDE Laws of Chess*, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - Para participação na modalidade de Xadrez, as entidades educacionais deverão estar inscritas nos XXIX IJF, conforme especificado no Capítulo III, artigo 7º do Regulamento Geral.

**Art. 3º** - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições na modalidade de Xadrez em formulário disponibilizado na aba “Prefeitura Ágil” no site da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme o “passo a passo” enviado por e-mail em arquivo anexo, sendo uma para cada categoria e gênero.

§1º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas com a inclusão das informações obrigatórias solicitadas, também deverão estar assinadas eletronicamente pelo diretor/diretora, vice-diretor/vice-diretora e/ou representante da entidade educacional, indicando a concordância e ciência das condições disponíveis no Regulamento Geral e das disposições do presente Regulamento. Ademais, a assinatura eletrônica autoriza a participação dos/das estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige e/ou representa, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§2º - Não serão aceitos formulários de inscrição encaminhados via e-mail, WhatsApp e/ou entregues pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL);

Nota 1 - As escolas que necessitarem de assessoria para realização da inscrição no site da PJF poderão procurar a Coordenação Geral na SEL de segunda a sexta-feira de 8 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

§3º - As inscrições dos/das estudantes-atletas nos formulários devem ser feitas **obrigatoriamente utilizando-se o nome completo, sem supressões e/ou abreviaturas dos sobrenomes**. Caso, no local de disputa da competição, os sobrenomes dos/das estudante-atleta no documento de identificação oficial utilizado estejam diferentes do formulário de inscrição, o/a estudante-atleta não estará apto/apta para disputar a competição.

**Art. 4º** - A participação na modalidade será mediante o **preenchimento da ficha de inscrição** na aba “Prefeitura Ágil” no site da PJF **até às 17 horas e 59 minutos do dia 01 de novembro de 2024**, conforme passo a passo em anexo, e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades educacionais representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas por estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

§2º - Cada entidade poderá inscrever até 4 (quatro) estudantes-atletas por gênero (masculino e feminino) em cada categoria (infantil e juvenil), **sendo que para o dia da competição a escola poderá comparecer com até 2 (dois) estudantes-atletas por gênero em cada categoria.**

§3º - Poderão inscrever-se em cada categoria estudantes-atletas com nascimento nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2010, 2011 e 2012;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2007, 2008 e 2009.**
- c) Não será permitida a participação de estudantes-atletas com idade inferior à categoria.

§4º - No Congresso Técnico da modalidade, as entidades deverão confirmar na ficha de inscrição a relação nominal dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas, sendo vedada qualquer modificação após o término da reunião.

§5º - O/A estudante-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino até a data do Congresso Técnico da referida modalidade.

§6º - Cada entidade educacional deverá inscrever no mínimo 1 (um) representante escolar, segundo as responsabilidades e atribuições descritas no Art. 6º do Regulamento Geral 2024.

I – Não há limite máximo de representantes escolares por instituição de ensino.

II – É obrigatória a presença de pelo menos 1 (um/uma) representante escolar devidamente inscrito pela instituição de ensino em local de competição durante todo o período de realização da mesma.

§7º – No ato de preenchimento das fichas de inscrições, as pessoas responsáveis indicam que os/as mesmos/mesmas concordam com as condições gerais e estão cientes das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos XXIX JIJF.

**Art. 5º - O Congresso Técnico da modalidade**, de participação obrigatória para as pessoas representantes das escolas, será realizado no dia **04 de novembro às 10 horas pela plataforma Google Meet**. O link de acesso será enviado aos representantes das escolas posteriormente.

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - As escolas que, porventura, não puderem se fazer representar no Congresso Técnico, deverão encaminhar, presencialmente, via e-mail ([intercolegialjf@gmail.com](mailto:intercolegialjf@gmail.com)) e/ou WhatsApp (32 99909-1309), justificativa ou indicação de representação até 15 minutos antes do horário estabelecido para a reunião. Na justificativa é necessário confirmar a participação ou não das equipes inscritas por gênero e módulo.

**Art. 6º - A competição de Xadrez** está prevista para ser realizada nas datas de **06 e 07 de novembro de 2024 no período vespertino**.

§1º - A qualquer tempo as datas, os horários, os locais e a programação das partidas poderão ser alteradas e/ou canceladas pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade, sendo as instituições envolvidas previamente comunicadas.

§2º - Caso o local não apresente condições para a realização das partidas no dia da competição, caberá à Coordenação Geral designar nova data.

**Art. 7º - Os/As estudantes-atletas** deverão comparecer ao local de competição definido pela Coordenação Geral e em horário estabelecido em Boletim Técnico da modalidade.

§1º - Durante a competição, os(as) estudantes-atletas serão identificados(as) por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);

- d) Documentos digitais com foto (carteira de identidade, e-Título, entre outros) desde que apresentados nos aplicativos oficiais;
- e) Cópia legível da carteira de identidade autenticada, assinada e carimbada por membro da equipe diretiva da entidade educacional (diretor e/ou vice-diretor).

Nota 1 – Serão aceitos Boletins de Ocorrência para fins de comprovação de documentação, desde que conste o número de identificação do documento oficial.

Nota 2 – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documentos e/ou protocolos diferentes dos especificados neste parágrafo.

§2º - Durante a competição, para ter condição de participação, os/as estudantes-atletas deverão apresentar um dos documentos de identificação previstos no *caput* deste artigo aos representantes técnicos em horário e local definidos pela Coordenação Geral. Em caso de não comparecimento ou descumprimento de alguma das determinações previstas neste regulamento, não será permitida a participação do/da estudante-atleta, sendo considerado desqualificado da referida disputa.

§3º - O sistema de disputa será definido de acordo com o número de estudantes-atletas inscritos(as) em Congresso Técnico e confirmados(as) no local de competição, antes de seu início, em horário a ser estabelecido pela Coordenação Geral e informado no Congresso Técnico ou via comunicação oficial via boletim.

I - Para a competição com número igual ou superior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Suíço de empareiramento em 5 (cinco) rodadas. Para número inferior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos contra todos), cujo número de rodadas será condicionado ao número de competidores: 5 (cinco) rodadas para 5 (cinco) ou 6 (seis) estudantes-atletas e 3 (três) rodadas para 3 (três) ou 4 (quatro) estudantes-atletas.

§4º - Somente serão previstas no programa da modalidade as disputas que contarem com no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas inscritos/inscritas e confirmados(as) em Congresso Técnico.

§5º - Caso após o credenciamento no local de competição apenas 01 (um) estudante-atleta estiver apto à disputa em determinada categoria, este/esta será premiado/premiada com medalha, a escola será pontuada na Classificação Geral e por rede de ensino.

**Art. 8º** - Os(as) responsáveis técnicos das equipes deverão comparecer ao local de competição impreterivelmente no horário previamente definido pela Coordenação Geral, devendo confirmar a

participação dos(as) respectivos(as) estudantes-atletas nas categorias e gêneros unidos da documentação oficial dos(as) estudantes-atletas, para efeito de sorteio e definição da tabela dos jogos.

**Parágrafo único** – No caso do não comparecimento do representante técnico no horário definido em Boletim, a entidade educacional estará automaticamente eliminada da competição de Xadrez.

**Art. 9º** - Os critérios de desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de empareiramento.

§1º - Para o sistema suíço de empareiramento serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º: Buchholz – 1;

2º: Buchholz;

3º: FIDE;

4º: Sonneborn-Berger;

5º: Sorteio.

§2º - Para o Sistema Round-Robin de empareiramento serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º: Sonneborn-Berger;

2º - Número de vitórias;

3º - Sorteio.

**Art. 10** – As partidas serão disputadas no seguinte formato:

§1º - O tempo de reflexão por estudante-atleta será de 15 (quinze) minutos, *knock-out*.

§2º - Serão permitidos 2 (dois) movimentos irregulares por estudante-atleta. No terceiro movimento irregular o(a) estudante-atleta será desqualificado(a) da partida em disputa.

§3º - O(a) estudante-atleta que não se apresentar para jogar até 10 (dez) minutos, contados a partir da autorização do(a) oficial de arbitragem para o início da rodada, será considerado(a) ausente e, conseqüentemente, perdedor(a) da partida.

I – O relógio do(da) estudante-atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, o(a) estudante-atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

§4º - O(a) estudante-atleta que faltar a 2 (duas) rodadas, consecutivas ou não, será eliminado(a) da competição.

§5º - O(a) estudante-atleta que abandonar a competição, deverá solicitar ao(a) chefe de arbitragem a retirada de seu nome para os demais empareiramentos e, sobretudo, apresentar justificativa à Coordenação Geral.

§6º - Não será permitido o uso de celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos no local da competição. Em caso de utilização dos mesmos, o(a) estudante-atleta será considerado(a) perdedor(a) da partida.

Nota 1 – Será permitido o uso de celular ou de aparelhos eletrônicos nos locais de espera dos estudantes-atletas para competição. A proibição destina-se apenas para os locais de realização das partidas.

**Art. 11** – Os(as) estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição uniformizados(as), com camisas que contenham a identificação da escola.

**Parágrafo único** – não serão permitidos aos estudantes-atletas a utilização de sandálias, chinelos e bonés.

**Art. 12** – Para a realização das partidas os/as estudantes-atletas deverão responder à chamada em local definido pela Coordenação Geral, identificando-se ao/a representante da equipe de arbitragem.

**Art. 13** – Os/As estudantes-atletas só poderão permanecer na área de competição, acompanhados(as) do(a) oficial de arbitragem da partida e/ou representante da Coordenação Geral, não sendo permitida a presença de pessoas não identificadas nesta área.

§1º - Ao término de cada partida, os(as) estudantes-atletas deverão deixar a área de competição.

§2º - Após o início de cada rodada, apenas estudantes-atletas indicados no empareiramento e pessoas autorizadas pelos oficiais de arbitragem poderão permanecer na área de jogo. Professores, responsáveis técnicos, acompanhantes e espectadores deverão permanecer fora do espaço da área de jogo e não poderão retornar durante a rodada em curso.

**Art. 14** – A Coordenação Técnica e os/as oficiais de arbitragem definidos/definidas pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

**Art. 15** – As premiações, além da classificação final e por rede de ensino das equipes, nas categorias e gêneros em disputa, serão de acordo com o previsto no Capítulo V do Regulamento Geral.

§1º - A pontuação das entidades educacionais será calculada a partir do somatório das colocações dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas pelas entidades educacionais em cada categoria e gênero.

§2º - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

**Art. 16** – Os recursos da modalidade de Xadrez deverão ser interpostos à Coordenação Geral imediatamente após o término da partida a ser analisada, antes do início da próxima rodada.

**Art. 17** – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2024.



Ronaldo Ishimaru  
Supervisor de Eventos Participativos Integrados e Competições Escolares – SEL/PJF

**Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora**

## **ANEXO I**

### **A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NOS JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA**

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esporte e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte dos Jogos Intercolégiais. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

- a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as escolas participantes ou individualmente a cada escola se assim for apresentada demanda.
- b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos no evento que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer das competições.
- c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXIX Jogos Intercolégiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito dos Jogos Intercolégiais, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades escolares.

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**PREFEITA**

Margarida Salomão

**Secretaria de Esporte e Lazer (SEL)**

**Secretário**

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Ferigatto Valverde

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**

Wellison Ferigatto Valverde